



=LEI Nº 1.272, DE 15 DE JUNHO DE 1983=

Declara de utilidade pública municipal o Jardim de Infância "Girafinha Feliz".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública municipal o Jardim de Infância "Girafinha Feliz", situado à Rua Alcebíades Valentã, nº 12, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos quinze dias do mês de junho de 1983.


- Prefeito Municipal -